Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 23/03

Objeto: "Mérito municipal - Dr. Ronaldo Gouthier de Oliveira".

Autor: Marcos Fidélis

Entregue na Secretaria

19 - maio - 2003

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 16/2/04

Aprovado 2° 16/2/04

Aprovado 3° 1/3/04

Presidente

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____, N° ____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 19/5/03 À Comissão Especial (Célio Junqueira - Jo. Se. Gomes - Marcos Fidelis) p/ parecer.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 16/2/04 Aprovado por unanimidade em 1º e 2ª votação (Marcos Fidelis - art. 181. Parag. 3º - Reg. Int.)

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 1/3/04 Aprovado por unanimidade em 3º e última votação.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

23/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.954 / 04

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **DR. RONALDO GONTIJO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E QUATRO (15/03/04).

GERALDO SIMÃO VAZ
Prefeito Municipal

Publicação nº 045 04
Certifico para fins de [illegible] que esta Lei [illegible] foi publicada [illegible] no período de 19/03 a [illegible] referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 19 03 04
Ass. do Servidor: [illegible]
Cód. Matrícula: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 23/04

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **DR. RONALDO GONTIJO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 1º DE MARÇO DE 2004.

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE,
Emília de Fátima Carneiro Bráz

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 23/03

Nós, membros da Comissão Especial, opinan unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, com seu trabalho em segurança de nosso povo.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2004.

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador José Alves Gomes

Vereador Célio Luquini

Cgbv/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 23/03

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **DR. RONALDO GONTIJO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 19 DE MAIO DE 2003.

Vereador MARCOS FIDÉLIS CAMPOS

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACH

Ronaldo Gontijo de Oliveira

Curriculum-Vitae

IDENTIFICAÇÃO:

Nome	: Ronaldo Gontijo de Oliveira
Nacionalidade	: Brasileiro
R.G.	: CREA/MG: 51.737/D – 4ª Região
Endereço	: Rua Faustino Teixeira, 125 – Centro Bom Despacho/MG Fone: 3521-2114

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Curso Técnico de Estradas pela Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte-MG.
  Duração: 3 anos Conclusão: 1973
- Curso de Engenharia Civil – FUMEC-MG
- Curso de Geologia pela Universidade Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte-MG
  Duração: 3 anos e 6 meses
- Curso sobre Emulsões Asfálticas e suas Aplicações em Belo Horizonte-MG.
  Duração: 1 semana Conclusão: 1.978 (Chevron)
- Curso sobre dosagem para "Binder" usinado a frio pela ENGESOLO – Engenharia de Solos Ltda, relizado em convênio com Asfaltos Chevron S/A.
  Duração: 1 semana Conclusão: 1.978
- Curso de Pavimentação Rodoviária pela FUMEC em Belo Horizonte/MG
  Duração: 1 semana Conclusão: 1.984
- Curso de Levantamento da Condição de Pavimentos pela Norma DNER-PRO 159/85, realizado pelo IPR no Rio de Janeiro. Conclusão: Janeiro 1986
- Curso de Administração Municipal pelo IBAM no Rio de Janeiro. Conclusão: 1990
- Curso sobre edifícios não estruturados. Semana de Engenharia da FUMEC-BH
- Curso sobre cálculo estrutural de edifícios. Semana de Engenharia da FUMEC-BH.
- Curso de Avaliações e Perícias de Engenharia pelo IMAPE – BH.
- Curso de Avaliações por Inferência Estatística pelo IMAPE – BH.
- Curso de Perícia Ambiental

Ronaldo Gontijo de Oliveira

Ronaldo Gontijo de Oliveira